



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CAMAQUÃ**

EDITAL 01/2025 - complementar

Comissão de Análise Socioeconômica do IF Sul Câmpus Camaquã

O diretor geral do IFSUL Câmpus Camaquã no uso de suas atribuições torna pública a seleção interna de pessoal para avaliação socioeconômica dos candidatos ingressantes pelo SISU e/ou vestibular dos cursos superiores e cursos técnicos do Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de servidores(as) efetivos(as) e ativos(as) do Instituto Federal Sul-rio-grandense, de qualquer unidade da instituição, para atuarem como orientadores e avaliadores documentais, em atendimento à Lei nº 12.711/2012 – Lei de Cotas e/ou processos seletivos internos para ingresso no Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã.

1.2 Os(as) servidores(as) selecionados(as) atuarão nas atividades da Comissão de Análise Socioeconômica no turno inverso ao seu turno de trabalho.

1.3 A Comissão Avaliação Socioeconômica deverá ser constituída por 8 (oito) titulares e 4 (quatro) suplentes.

1.3.1 Cabe ressaltar que o Edital 01/2023 e Edital 01/2024 – Comissão de análise de renda estão vigentes até 30/4/2025, assim não há necessidade de inscrição dos 6 (seis) servidores habilitados no edital 01/2023, do 1 (um) servidor habilitado no Edital 01/2024 e da 1 (uma) servidora habilitados no edital 01/2024 complementar.

2. PESSOAL

2.1 Os(As) servidores(as) selecionados(as) para atuarem como avaliadores(as) documentais deverão pertencer ao quadro ativo de servidores(as) do Instituto Federal Sul-rio-grandense do câmpus Camaquã.

2.2 O/(A) servidor(a) selecionado deverá manter sigilo sobre as informações obtidas durante a avaliação socioeconômica.

2.3 Os casos de análise socioeconômica omissos em termos regramento serão decididos pela comissão avaliadora, considerando maioria na simples nas decisões, consultando o Departamento de Seleção do IF Sul e a Direção do câmpus a medida que julgarem necessário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os (As) interessados (as) deverão inscrever-se EXCLUSIVAMENTE através do preenchimento do formulário a seguir: <https://forms.gle/aMhUJPiovQaWbgvE7>

3.2 Dúvidas referente ao processo de inscrição devem ser enviadas para o e-mail do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (cm-depex@ifsul.edu.br).

4. DA SELEÇÃO / HABILITAÇÃO

4.1 A seleção/habilitação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada em conjunto pelos responsáveis da Coordenação de Estrutura e Funcionamento do Ensino (COEFE) e pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX), sendo que nos casos que se fizerem necessários, caberá a Direção Geral deliberar.

4.2 A seleção/habilitação para atuar na comissão de análise socioeconômica basear-se-á nos critérios abaixo

elencados:

- a. Preencher o formulário de inscrição.
 - b. Anexar no formulário de inscrição a declaração de comprometimento com o sigilo das informações e também com o desempenho da comissão em consonância aos aspectos legais, com destaque para o entendimento deste processo se uma ação inclusiva e educativa junto aos candidatos(as) e comunidade em geral (ANEXO 1).
 - c. Declarar, no formulário de inscrição, ter lido e estar ciente deste edital e da legislação referente a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.
- 4.3 A seleção basear-se-à nos critérios abaixo elencados: a) Comprovação, por meio de certificação, em ações formativas: cursos, oficinas, seminários – voltados para a análise documental, econômica e/ou social; b) Participação no processo de análise de renda em processos seletivos anteriores do IFSul.

Quadro I – Pontuação da análise do Formulário

Item	Pontos	Valor Máximo
Formação na temática	15 por curso	60
Participação em de análise de renda em processos seletivos anteriores do IFSul	20 por participação	40
	Total:	100 pts

5. PAGAMENTO

5.1 O valor bruto a ser praticado no pagamento dos(as) integrantes da comissão será de R\$ 49,55/hora (quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos a hora trabalhada), valor este previsto com base na Tabela de Percentuais Máximos de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC, conforme prevê o [art. 76-A da Lei nº 8.112/1990](#) e regulamentada pelo [Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022](#)).

5.1.1 Caso haja reajuste nestes valores no período de vigência da comissão, os seus integrantes terão automaticamente o reajuste no valor.

5.2 Conforme deliberação da Reitoria, a partir de consulta ao Colégio Dirigentes do IFSUL (CODIR) em 04 de maio de 2023, o pagamento das comissões de avaliação socioeconômica terá como base o critério de produtividade média padronizada, sendo considerado meia hora por cada avaliação. A cada duas avaliações realizadas, o(a) servidor(a) receberá o valor bruto equivalente a uma hora trabalhada, com exceção dos casos apontados no item 1.2.1 deste edital.

5.3 O número de horas a ser pago será o correspondente ao número de horas trabalhadas por cada avaliador durante a análise documental. O limite diário é de 4 (quatro) horas de atividade;

5.4 O pagamento das horas trabalhadas será creditado após o término de todas as avaliações do semestre letivo, ou seja, ao final de todas as convocações dos processos seletivos, mediante disponibilidade de dotação orçamentária.

5.5 Os procedimentos de pagamentos são realizados pelo Departamento de Seleção da Reitoria (ou setor que este indicar), a partir da solicitação realizada pela coordenação da comissão de análise socioeconômica.

6. DOS PRAZOS

6.1 Este edital segue o seguinte cronograma:

Período de inscrições	30/01 a 03/01/25
Divulgação das inscrições homologadas e resultado preliminar	04/02/25
Recurso do resultado preliminar	05/02/25 até 14 h
Resultado final	06/02/25

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Participar, obrigatoriamente, das reuniões de orientação de avaliadores promovidas pela Coordenação da

Comissão de Análise Socioeconômica e/ou pelo DEPEX quando se fizer necessário.

7.2 A ausência injustificada na reunião de orientação acarretará a exclusão do(a) servidor(a) da lista de integrantes da comissão. A justificativa será analisada pelos demais integrantes da Comissão.

7.3 Desenvolver a quantidade de análises conforme a destinação da coordenação da comissão, com eficiência e eficácia no processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão se responsabilizar pelas despesas de deslocamento, alimentação e acomodação (quando for o caso).

8.2 Servidores(as) habilitados no edital poderão atuar na comissão a partir de publicação da portaria com seu nome na lista de integrantes da comissão.

8.3 Integrantes da comissão que não atuem nos trabalhos de um processo seletivo, sem adequada justificativa aprovada pela comissão, serão desligados desta, podendo se inscrever novamente em novo edital.

8.4 A coordenação da comissão será indicada pela Direção Geral do câmpus, entre os nomes habilitados na comissão.

8.5 Caberá à coordenação geral da comissão organizar o fluxo de trabalho, em consonância com os demais setores e comissões que atuam no processo seletivo, bem como registrarem planilha específica o controle das análises desenvolvidas pelos integrantes, bem como realizar reuniões quando se fizer necessário e responder a Gestão do câmpus as informações que se fizerem necessárias.

a. Os integrantes nomeados neste edital comporão a comissão até 30/4/2025, podendo ser reconduzidos em novo edital.

b. O DEPEX fica encarregado de monitorar e acompanhar este edital, encaminhando as publicações conforme previsto no item 6.1.

8.8 Casos omissos serão deliberados pela Direção Geral do câmpus.

8.9 O edital passa a vigor a partir da data de sua publicação.

Camaquã, 30 de janeiro de 2025.

Gabriel Rockenbach de Almeida
Diretor Geral IFSul Camaquã



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CAMAQUÃ

ANEXO 1 – Edital 01/2024 - complementar – Comissão de Análise socioeconômica

DECLARAÇÃO

Eu , **[NOME COMPLETO]**, servidor(a) público(a) federal, efetivo, atuando no Instituto Federal Sul-rio-grandense, SIAPE **[NÚMERO]**, RG **[NÚMERO]**, CPF **[NÚMERO]**, DECLARO que ao integrar a Comissão de Análise Socioeconômica que avalia esta condição dos candidatos a cursos nos processos seletivos do IF Sul câmpus Camaquã, mantereí sigilo de todas as informações e dados pessoais dos processos que tiver acesso com qualquer pessoa externa a comissão, pautando minha atuação na comissão com os preceitos da ética, da legalidade, considerando que os processos seletivos que consideram a análise socioeconômica são processos de inclusão social e como toda ação institucional, são também processos educativos, elementos que serão sempre considerados na minha atuação nesta comissão.

Local e data

[ASSINATURA]

Nome do servidor(a)